



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ 34.887.935/0001-53

---

**PORTARIA Nº 3.789/2020- PMVX, 08 de setembro de 2020.**

**DESIGNAR SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.**

**OBJETO CONTRATUAL** – Ref. ao fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO do Município de Vitória do Xingu/PA (CONTRATO Nº 20200262).

O Sr. **JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO PEREIRA DE CASTRO**, CPF nº **463.125.872-15**, a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Tendo como fiscal reserva o servidor **WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF nº **885.101.662-34**, na ausência do primeiro.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ 34.887.935/0001-53

---

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagidos a partir de **04 de setembro de 2020**.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2020.

  
**JOSE CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Vitória do Xingu*